

A TEORIA DA RENDA DA TERRA NO LIMIAR DO PENSAMENTO NEOCLÁSSICO

Maria Heloisa Lenz*

Introdução

Com a publicação dos **Princípios de Economia Política** de J.S.Mill, em meados do século XIX, mais precisamente em 1848, a teoria clássica atingia o seu apogeu, tendo na teoria da renda da terra uma das suas mais importantes categorias de análise.

A economia clássica, definida de um modo a incluir Smith, Ricardo, Mill e até Marx, abrangia um conjunto de axiomas, hipóteses e postulados que a caracterizavam como a concepção da economia, tendo por base as classes sociais. A formulação dessa teoria assentava-se nos fundamentos da teoria do valor trabalho como explicação dos custos de produção e, nestes últimos, como explicação dos preços relativos. A noção de valor, no entanto, variava desde o *labor command* de Smith até o *embodied labor* de Ricardo, chegando ao "trabalho pago e não pago" de Marx.

Dentro da teoria clássica do valor trabalho, o lado dominante era a distribuição do Produto, do excedente, entre as classes sociais. O salário dos trabalhadores era fixado a um nível de subsistência, determinado por fatores biológicos e históricos, enquanto o lucro era visto como um resíduo em excesso em relação ao fundo de subsistência. A renda da terra adquiria uma importância estratégica na determinação das taxas de lucro tanto da agricultura como da economia em geral, sendo o seu estudo o ponto de partida para a discussão do crescimento e/ou desenvolvimento econômico de um determinado país.

Mas, mais importante que isso, a renda da terra era vista como um "sobrevvalor", uma renda "imerecida", não ganha com o trabalho humano, e que não integrava o valor do Produto. Era detida pela classe improdutiva dos proprietários de terra em razão da existência do título da propriedade da terra.¹

* Economista da FEE e Professora Assistente da UFRGS.

¹ Aqui cabe fazer duas importantes ressalvas. A primeira é em relação a Malthus, opositor de Ricardo, que considerou a existência de uma renda na terra marginal e, assim, conseqüentemente integrante do preço do Produto. Da mesma forma, cabe lembrar Marx, que advogou a existência de uma renda absoluta advinda da propriedade da terra e da diferença de composição orgânica do capital entre a agricultura e a indústria e, portanto, integrante do preço dos produtos.

A teoria da renda levava a um conjunto de questionamentos que tornava a economia clássica impopular como paradigma para as classes capitalistas emergentes daquele final de século. Afinal, ela era a base para a idéia dominante de que existia uma relação inversa entre salários e lucros e renda da terra, que o lucro era um resíduo e que toda a política econômica deveria concentrar-se em modificar essa relação, assim levando as economias a um crescimento econômico, livrando-as do destino do estado estacionário.

Pode-se dizer que as duas décadas que se seguiram à publicação dos **Princípios** de J.S. Mill foram estéreis do ponto de vista econômico, sendo concomitantemente um período de prosperidade para a economia britânica. Embora as teorias ricardianas do valor e distribuição estivessem sujeitas a um ataque influente, os principais economistas da época ainda aceitavam a "autoridade" original de Ricardo, mesmo que muitas vezes discordassem do mestre em um grande número de questões e, algumas vezes, de um modo bastante geral.

O ano de 1870 é considerado o marco do declínio do paradigma clássico e do surgimento do marginalismo e da economia neoclássica. A sensação é a de que teria sido necessário um tempo para a maturação de um novo paradigma que, uma vez transcorrido, permitiria a emergência do mesmo de um modo independente e simultâneo em vários países. Assim aconteceu com a publicação, em 1871, da **Teoria da Economia Política**, de Jevons, no mesmo ano dos **Princípios de Economia**, de Menger, e, em 1874, com o **Compêndio de Economia Pura**, de Leon Walras.

A chamada revolução marginalista envolveu uma ampla transformação da metodologia da ciência econômica pela introdução do conceito de utilidade (total e marginal) na determinação do valor, o que permitiu a utilização de um instrumento matemático — o cálculo diferencial. Assim, o conceito de utilidade marginal tornava-se aplicável a qualquer magnitude econômica mensurável.

Mas o mais importante foi a mudança de ótica por que passou o estudo das relações econômicas, com o surgimento do marginalismo em 1870. A ótica dominante passava a ser o nível microeconômico, sendo necessário o exame de segmentos particulares da economia, como a empresa e as unidades familiares, visando explicar os preços individuais de bens e fatores e a alocação de recursos entre usos alternativos.

Assim como na economia clássica a estrutura de propriedade era a definidora, agora a nova estrutura teórica passava a ser o comportamento da composição do Produto no mercado em períodos cuidadosamente delimitados, não havendo mais a preocupação com o Produto total. A economia examinada era composta de fatores produtivos e não mais por classes sociais, como ocorria na economia clássica. A produção era simplesmente uma questão de combinação dos fatores de produção, trabalho, capital e terra, cada um dando a sua contribuição para o Produto final. Aí residem as suas grandes diferenças com os clássicos em relação à teoria de distribuição. Outro fator que confere unidade a Jevons, Menger e Walras é o seu reconhecimento de que o problema econômico relevante era a escassez dos meios em relação aos usos alternativos.

De acordo com Fonseca (1981, p.43-44), o salário já não estava atrelado ao nível da subsistência, sendo totalmente flexível para cima e para baixo, e, em um regime de concorrência perfeita, sem monopólios ou sindicatos, ele deveria igualar o valor da produtividade marginal do trabalho. Da mesma forma, à terra e ao capital também

caberiam remunerações específicas, sempre refletindo o valor da produtividade marginal de cada um. O mais importante é que a remuneração passou a ser independente da propriedade, pois se constituía em algo intrínseco aos fatores de produção. O lucro deixava de ser um resíduo, passando a constituir-se na remuneração do capital; o trabalho deixava de ser medido ao nível de subsistência da classe operária para ser a remuneração marginal do trabalho; e a renda da terra passava a se constituir apenas na remuneração marginal da terra, perdendo, assim, todas as características peculiares que lhe tinham sido atribuídas na economia clássica. O conceito de mercadoria, tão caro ao paradigma clássico, entendido como algo exterior ao homem, com um valor de troca independente da vontade humana, passava agora a ser substituído pelo conceito de bens, entendidos como qualquer coisa que satisfizesse as necessidades psicológicas ou reais dos indivíduos.

O novo enfoque analítico trazido pelo marginalismo inverteu a ordem anterior de prioridade, pois agora o que adquiria supremacia, o que virava foco de atenção, era a análise do processo de como um sistema de mercado distribui os recursos na economia, entrando no jogo econômico a preocupação com a idéia de maximização. Como se vê, eram termos estranhos à tradição clássica (BARBER, 1967 p. 174).

Sintetizando, a grande questão dos escritores marginalistas e de seus seguidores neoclássicos era o funcionamento do mercado e seu papel como distribuidor de recursos. O que eles pretendiam mostrar era que um sistema de mercado era essencialmente um instrumento de integração através do qual os recursos à disposição da economia poderiam ser alocados aos usos sociais mais eficientes. Dessa forma, dentro do paradigma marginalista abandonava-se a idéia de que o tempo histórico e as leis da História regulavam a vida econômica. A economia era agora regulada pelos processos de mercado e por suas propriedades distributivas, sendo o comportamento humano o ponto de partida para essa análise e os atores entendidos como produtores e consumidores em diferentes situações de mercado. Dentro do marginalismo, a investigação econômica transformava-se em um laboratório científico, onde se poderia simular a situação ideal através da formulação de modelos "abstratos" de comportamento econômico, onde as desordens do mundo real ficavam entre parênteses.

Para Deane (1980, p.133), existiram três razões imediatas para o sucesso do marginalismo. A primeira foi ter livrado a economia dos problemas de valor e da distribuição que tanto tinham preocupado os ricardianos: pela mudança de paradigma, ou foram resolvidos, ou, mais precisamente, foram retirados de cena por simples definição. A segunda foi que os problemas de crescimento ficaram fora do alcance efetivo da análise marginal, e novas considerações sobre eles foram conscientemente adiadas. A terceira razão é a de que o próprio jargão da teoria econômica pura, como, por exemplo, as noções de racionalidade, ou concorrência perfeita, e a idéia da alocação ótima de recursos ajudaram a acentuar o seu colorido ideológico e prestaram apoio "científico" a um *status quo* político que dependia da aceitação de uma filosofia de individualismo econômico e de harmonia. Além disso, o paradigma marginalista ofereceu uma precisão quantitativa superior aos sistemas anteriores do pensamento clássico, revelou o fenômeno da interdependência econômica e possuiu as qualidades especiais de generalidade, simplicidade e precisão no trato das questões econômicas.

Como última característica da economia marginalista, cabe ressaltar que, com a entrada desses autores, a economia adquiriu um caráter internacional, na medida em que seus escritos apareceram em Viena, Lausane, Suécia, EUA, desaparecendo, assim, a hegemonia inglesa. De todas as inovações marginalistas, a teoria da produtividade marginal teve o mais profundo efeito sobre a teoria da renda da terra. A teoria da distribuição nasceu literalmente sobre a doutrina da renda da terra, mas tornou-se uma ameaça para o conceito de renda da terra como um "excedente" ou "renda" não ganha — "imerecida".

O que deve ser colocado é que o desenvolvimento da teoria da renda da terra no período marginalista e/ou neoclássico foi fortemente um trabalho acadêmico, sendo que o seu produto de divulgação — artigos de jornais, monografias e livros — foi, ao mesmo tempo, volumoso e desigual em qualidade.

Passaremos agora a examinar o pensamento dos principais teóricos do período marginalista e/ou neoclássico, procurando identificar as alterações que a mudança de paradigma trouxe à categoria renda da terra.

1 - A categoria renda da terra no pensamento de S. Jevons

Quando Jevons publicou a **Teoria da Economia Política**, em 1871, ele reuniu os fragmentos de análise baseada na utilidade até formar uma teoria compreensiva do valor da troca e da distribuição.

Sua obra fazia uma forte defesa da abstração, do método matemático e do hedonismo, podendo as linhas gerais de seu pensamento serem resumidas na idéia simples de que "(...) as leis econômicas podiam reduzir-se a poucos princípios expostos em termos matemáticos e de que todas as leis derivam do grande impulsionador das ações humanas: os sentimentos do prazer e da dor" (JEVONS, 1983, p.34).

Em relação à teoria do valor, a sua afirmação principal residia no fato de que o valor depende inteiramente da utilidade, o que, para ele, significou uma grande inovação do pensamento econômico. Assim, a utilidade não era uma qualidade intrínseca ao objeto, mas expressava uma relação entre o indivíduo e o objeto.

Quando Jevons descobriu essa relação, ele acreditou ter descoberto a verdadeira teoria econômica. Mas qual era essa verdade para ele? Qual era o seu conceito de valor, valor de troca ou preço? Segundo ele "(...) o valor não é uma coisa, ou um objeto ou algo incorporado, mas a palavra valor, deve expressar a circunstância de sua troca por alguma outra substância" (JEVONS, 1983 p.54). Para ele, o grande erro de seus antecessores foi não terem percebido a diferença entre a utilidade total e o grau final de utilidade, que se constituía na própria definição da utilidade marginal decrescente, pedra fundamental do utilitarismo.

Das grandes modificações que a teoria de Jevons trouxe à teoria do valor, a principal foi o seu abandono da teoria do valor trabalho, pois, segundo ele, o trabalho não poderia ser fonte do valor, uma vez que o trabalho despendido em uma mercadoria "(...) passava, morria e havia se perdido no tempo" (JEVONS, 1983, p.10).

Segundo Dobb (1977, p.211), Jevons completou a reação contra Ricardo. Isso fica bem definido quando afirma no seu primeiro prefácio:

"Quando, finalmente, um verdadeiro sistema de economia vier a ser estabelecido, ver-se-á que aquele homem capaz, porém teimoso, David Ricardo, desviou o carro da economia para um caminho errado — caminho no qual, contudo, ele foi mais tarde impelido para a confusão por seu admirador, igualmente capaz e teimoso, J.S.Mill".

Apesar de Jevons ter exposto seus princípios sobre a renda da terra em um capítulo específico sobre a questão, o Capítulo VI, intitulado **Teoria da Renda da Terra**, o seu verdadeiro pensamento a respeito dessa categoria e suas principais modificações devem ser buscados mais nos diversos prefácios dos **Princípios** do que no corpo da mesma.

Assim, já no prefácio da primeira edição dos **Princípios**, ele cita a teoria clássica da renda como um exemplo do caráter matemático da ciência econômica, um dos traços do seu novo enfoque da sua "nova economia":

"Muitos dos pontos da doutrina econômica me parecem tão científicos na forma quanto estão em conformidade com os fatos. Mencionaria especialmente as Teorias da População e da Renda, sendo esta última uma teoria de caráter eminentemente matemático, que parece fornecer a chave para a maneira correta de tratar o conjunto da ciência" (JEVONS, 1983, p.3).

Na sua apresentação formal da teoria da renda da terra, no Capítulo VI, Jevons começa reabilitando Ricardo e seus seguidores, mostrando a sua simpatia por essa teoria e a sua discordância quanto à não-utilização da matemática na sua formulação.

"Há grandes probabilidades de conexões gerais das concepções expostas nos capítulos precedentes devido à sua grande semelhança com a Teoria da Renda da Terra, como esta tem sido acatada pelos autores ingleses por quase um século. Não é procedimento usual expressar essa teoria em símbolos matemáticos, empregando-se, ao invés, exemplos aritméticos inadequados; porém é fácil mostrar que o cálculo diferencial é o ramo da matemática que se aplica com mais propriedade ao tema" (JEVONS, 1983, p.131).

Jevons sintetiza toda a teoria da renda da terra ricardiana como baseada no princípio que ele denomina "lei de indiferença", pelo fato de só poder haver um preço ou relação de troca para o mesmo bem em um mesmo mercado. Portanto, se diferentes qualidades de terra rendem quantidades diferentes de Produto para o mesmo trabalho, deve haver um excesso de lucro. Assim, as melhores terras produzirão um excesso, de modo que a posse de tais terras se tornará objeto de competição, e o proprietário terá condições de exigir como renda dos agricultores todo o excesso acima do que é suficiente para pagar os salários normais do trabalho (JEVONS, 1983 p.132).

Na sua representação matemática da renda da terra, Jevons chega à seguinte fórmula:

$\ell = P\ell - 1 \cdot \frac{dx}{d\ell}$ ou expressa de outra forma $P\ell - 1 \cdot P'\ell$,

onde $P'\ell$ é a derivada de $P\ell$, ou a taxa final de produção. Essa expressão representa a vantagem que uma pessoa obtém da posse da terra por proporcionar-lhe mais benefícios do que outros métodos de empregar seu trabalho. Isto é, portanto, a renda que ela irá pedir antes de entregar a terra para outra pessoa ou, do mesmo modo, a renda que ela poderia e estaria disposta a pagar se fosse arrendar a terra de outra pessoa.²

Embora Jevons inicialmente aceitasse como válida a versão ricardiana da teoria da renda da terra a ponto de expressá-la matematicamente e graficamente, o prefácio da segunda edição de seus **Princípios** mostra que ele tinha importantes objeções a essa teoria e sugere que a sua visão geral da teoria da renda da terra se modificara.

A principal objeção de Jevons nesse prefácio é com relação ao pressuposto ricardiano "(...) de que a renda não entra no custo de produção do produto", não integrando, portanto, o valor das mercadorias.

Jevons passa a analisar o relacionamento entre a renda da terra e o preço de mercado dos produtos que pagam a renda, apresentando uma visão completamente diversa, agora, sim, estabelecendo um corte metodológico com relação à visão clássica da renda.³

Ele começa afirmando que, para realmente criar uma nova teoria, é necessário se livrar de todos os conceitos ricardianos já arraigados na teoria econômica. Define, então, que:

"(...) teoricamente o trabalhador tem o monopólio do trabalho de cada tipo particular, assim como o proprietário de terras e o capitalista o tem de outros artigos indispensáveis. A propriedade é apenas outro nome para o monopólio(...). Assim, o monopólio é limitado pela concorrência. Até agora, pode parecer que não há nada de novo nesta concepção (...). Mas é uma teoria muito nova para alguém cujo horizonte econômico é formado por Mill e Fawcett, Ricardo e Adam Smith. (...) Um resultado ainda mais surpreendente é o de que, na medida em que o custo de produção regula os valores das mercadorias, os salários devem entrar no cálculo nas mesmas condições que a renda. Ora, é um ponto fundamental das teorias de Ricardo que a renda não entra no custo de produção" (JEVONS, 1983 p.19-20).

Segundo Jevons, na teoria clássica a renda da terra é vista como um efeito e não como causa do valor elevado dos produtos, sendo os salários, ao contrário, tratados

² Jevons após apresenta a primeira análise geométrica concisa da teoria clássica da renda, evidenciada pela figura que acompanha a obra, sendo ainda hoje, inclusive, a forma dominante encontrada nos principais livros-textos de economia.

³ Segundo Keiper et al. (1961, p.79), nessa sua análise Jevons claramente antecipa a doutrina contemporânea dos custos de "transferências".

como a causa e não como o efeito. Alerta, entretanto, que, se a renda e os salários são fenômenos sujeitos às mesmas leis formais, essa solução pode envolver um erro. Segundo ele, o próprio Mill dá a solução para o problema ao afirmar que, quando a terra é aplicada em algum outro objetivo, a renda que ela teria gerado é um elemento no custo de produção da mercadoria na qual ela foi empregada para produzir. Assim para Jevons, Mill introduziu, sem perceber, como um caso excepcional, o que ele acreditava ser a regra para a renda da terra. Segundo suas próprias palavras:

"Ora, Mill admite que, quando a terra capaz de gerar renda na agricultura é aplicada em algum outro objetivo, a renda que teria sido produzida na agricultura é um elemento no custo de produção de outras mercadorias. Mas por que razão esta distinção entre agricultura e outros ramos da indústria? Por que o mesmo princípio não se aplica a dois modos diferentes de emprego agrícola? Se a terra que estava produzindo uma renda de 2 libras por acre como pasto for arada e usada para cultivar trigo, as 2 libras por acre não devem ser debitadas como despesa da produção de trigo? Suponhamos que alguém introduza a cultura da beterraba na Inglaterra com a intenção de fazer açúcar; esse novo ramo da indústria não poderia ser considerado rentável, a menos que favorecesse, além de todas as outras despesas, as rendas integrais das terras antes destinadas a outros tipos de cultura. Mas, se admitirmos isso, o mesmo princípio se deve aplicar em geral, um campo de batatas deveria render tanto como um campo de trevo, e um campo de trevo tanto como um campo de nabo, e assim por diante. Os preços de mercado do produto devem ajustar-se de tal forma que isso seja possível a longo prazo. O princípio que surge é o de que cada parcela de terra deveria ser aplicada naquela cultura ou uso no qual produzisse maior montante de utilidade, medida pelo valor do produto; se aplicada de outra maneira, haverá perda. Dessa forma, a renda da terra é determinada pelo excedente do produto no emprego mais lucrativo" (JEVONS, 1983, p.20).

Como pode ser visto, Jevons realmente completa a reação a Ricardo, principalmente em relação à teoria da renda da terra, tanto na sua exposição gráfica e matemática, onde comprovou a característica de rendimentos marginais decrescentes, quanto na comprovação de a renda ser realmente um elemento do custo de oportunidade dos produtos e assim integrar a teoria de valor.

2 - A perspectiva e a crítica da teoria austríaca da renda da terra: as posições de Menger e Böhm-Bawerk

Os economistas austríacos tinham uma série de conceitos comuns, que, inclusive, os caracterizavam como uma escola do pensamento econômico. O primeiro deles é que todos compartilhavam da teoria da utilidade marginal decrescente na determinação do valor. Todos eles escolheram uma exposição verbal e literária da teoria econômica e negavam espaço à utilização da matemática. Finalmente, tanto Menger como Böhm-

-Bawerk compartilhavam, em suas teorias, o princípio da perda e da imputação, que significa que o valor dos bens de ordem superior está condicionado pelo valor previsto dos bens de ordem inferior para cuja produção servem. Nesse princípio referido, aparece outro importante traço dos economistas austríacos: a sua conceituação de bens.

Os austríacos também tinham como pressuposto marcar sua posição firme frente ao sucesso dos economistas clássicos e/ou marxistas, e suas formulações sempre vão procurar conceitos novos que sejam alternativas aos formulados por eles. Dentre esses conceitos, o mais importante foi o de bens em oposição ao antigo conceito de mercadoria. Foi Menger quem conceituou os bens segundo a nova visão, definindo-os como "coisas úteis" e classificando-os em bens de primeira, segunda e terceira ordens e de ordem superior. Para ele, os bens de primeira ordem serviam para satisfazer diretamente as necessidades básicas, e os bens de origem superior eram aqueles que possuíam a capacidade, a habilidade, para produzir os bens de mais baixa ordem. Dessa definição, depreendia-se que os bens de ordem superior, tais como os fatores de produção, só podiam satisfazer as necessidades dos indivíduos indiretamente. A consequência causal para isso é a noção de que o valor dos bens de primeira ordem é transmitida ou imputada aos bens de mais alta ordem, sendo este um dos conceitos que mais tipifica a escola austríaca. Resta colocar que os objetivos dessa classificação foram destacar as condições técnicas de produção (teoria da produção e do capital) e também estabelecer a relação entre o valor dos bens de primeira ordem — de importância vital — e o valor dos bens de todas as classes e, assim, abordar a questão da produtividade marginal dos fatores de produção.⁴

2.1 - A teoria da renda da terra na concepção de Menger

Com relação à categoria econômica renda da terra, a primeira colocação a ser feita é que os austríacos, em geral, e Menger, em particular, não tinham a admiração e o respeito acadêmico demonstrado por Jevons para com seus antecessores clássicos. Menger, em sua principal obra, **Princípios de Economia**, também publicada em 1871, analisou a renda da terra sob vários aspectos metodológicos dentro do novo aparato teórico de valorização dos bens. No Capítulo 3, denominado **As Leis que Regem o Valor dos Bens de Ordem Superior**, item (e), o valor da utilização das terras e do capital, bem como da mão-de-obra em particular, começa a apresentar suas idéias sobre a terra e a sua remuneração específica, a renda da terra.

⁴ Menger estabeleceu uma teoria do valor subjetivo e uma teoria da distribuição com esse mesmo caráter. Na sua teoria da distribuição, a solução dada para se determinar as partes do valor do Produto que cooperam na produção foi a seguinte: a parte que corresponde a qualquer fator completo se determinará pela perda de valor que sofreria o Produto se esse fator deixasse de cooperar. Isso pode ser interpretado usando-se a expressão "na margem", podendo-se afirmar que Menger sustentava uma teoria baseada na produtividade marginal

Menger inicia discutindo os aspectos morais do pagamento dos juros do capital e da renda fundiária. Segundo ele, o fato de as teorias anteriores não terem conseguido reduzir alguns elementos, como a terra e o capital, a custos de produção, levou esses autores a elaborarem princípios específicos para a determinação de seu preço, sendo eles totalmente diferentes dos que se aplicam aos demais bens. Segundo Menger, esse tratamento diferenciado levou a estranhas controvérsias científicas sobre a justificativa do ponto de vista moral para o pagamento dessas remunerações (MENGER, 1983 p. 316).

Para esse autor, a economia política tem o dever de investigar por que e em que condições a utilização das terras e do capital representa bens para a humanidade, salientando que o problema de caráter jurídico e moral desses fenômenos ultrapassa a competência e a esfera da economia política. Assim, sempre que a utilização fundiária e a do capital tenham preço, isso ocorre em consequência de seu valor, não sendo este algo arbitrário, mas a consequência necessária de sua característica econômica. Desse modo, os preços dos referidos bens (renda imobiliária e juros do capital) constituem o Produto necessário à situação econômica na qual surgem, sendo esses preços pagos com maior certeza quanto mais desenvolvido for o sistema jurídico de uma nação e quanto mais esclarecida for a moral pública. Portanto:

"Para quem tem natureza filantrópica, poderá parecer estranho que dispor de terras ou de capital não raro possa proporcionar a seu proprietário, dentro de certo período, renda mais alta que aquela que, no mesmo período, pode ser conseguida por um trabalhador que empenha todas as suas forças em atividade contínua. Entretanto a razão disso não é imoral; reside simplesmente no fato de que, nos citados casos, da utilização fundiária ou da utilização do capital depende o atendimento de necessidades humanas mais importantes que as necessidades cujo atendimento depende da atividade do simples trabalhador" (MENGER, 1983, p.316).

Após essa forte defesa de instituição da propriedade privada da terra e do capital em uma sociedade capitalista, Menger analisou a questão metodológica sob vários pontos de vista — se a terra deve ser tratada como uma categoria à parte, ou se ela tem um *status* diferente dos outros bens e serviços. Com relação a esse assunto, afirmou:

"As terras não ocupam lugar excepcional no conjunto dos demais bens. Se as mesmas forem utilizadas para fins de consumo (como jardins de lazer, pistas de corrida, etc.), caracterizam-se como bens de primeira ordem, e se forem empregadas para a produção de outros bens, são bens de ordem superior, como muitos outros. Eis por que, em se tratando de determinar o valor das mesmas, ou o valor da utilização desses imóveis, aplicam-se-lhes as mesmas leis que comandam a avaliação de bens em geral, e, se forem bens de ordem superior, aplicam-se-lhes os mesmos princípios que acabamos de enunciar para determinar o valor dos bens de ordem superior" (MENGER, 1983, p.316).

Dessa passagem, fica evidente a convicção de Menger de que a terra se constitui em um bem de ordem superior, como os demais fatores de produção, sendo, portanto, regida pelas mesmas leis desses bens, não apresentando nenhuma especificidade.

Em seguida, ele passou a tecer uma aguda crítica a Ricardo que, segundo ele, foi responsável pela confusão no tratamento do fator terra dentro da teoria econômica. Não se pode reduzir o valor das terras ao trabalho e nem ao emprego do capital, não sendo, por isso, correto atribuir-lhes um lugar excepcional em comparação com os demais bens. Nem se constitui motivo justo para se recorrer a artifícios metodológicos e para se estabelecerem princípios superiores diferentes para os dois conjuntos de fenômenos. Para Menger, são patentes as contradições que levam à tentativa de avaliar os bens em geral e as terras em particular.

Para ele, as perguntas sobre a quantidade de trabalho necessário para transformar a terra têm sentido somente para se avaliar a fertilidade natural da terra e para se saber se o emprego de bens e recursos econômicos para a melhoria dessa terra constitui medida sensata e econômica, mas essas perguntas não têm importância quando se indagam as condições econômicas gerais da terra e, sobretudo, quando se quer saber o valor atual da mesma.

Mas qual foi a importante crítica de Menger a Ricardo? Foi a de que a teoria ricardiana não explicava o princípio do valor da utilização das terras como tal para as pessoas que desenvolvem atividades econômicas; explicava apenas um dos fatos que geravam a diferença de valor, erigindo, aliás, esse fator isolado em princípio.

Para Menger, a diferença de características e de localização para a geração da renda, como foi colocado por Ricardo, constitui uma das razões principais da diferença de valor das terras, porém, além delas, existem outras causas. Segundo ele, ainda que tais fatores deixassem de existir, mesmo assim haveria geração de renda. Ou seja, Menger defendeu a existência de uma renda absoluta, da mesma forma que Marx e Malthus. Isso se dá porque, para ele, é evidente que, em um país onde há grande falta de terras, até as áreas de localização menos favoráveis produzem renda.

"As terras (...) só adquirem valor na medida em que, no atendimento de nossas necessidades, dependemos delas; e os fatores decisivos para a aferição de seu valor são os mesmos que apresentamos acima ao tratarmos dos bens em geral. Só entenderemos em profundidade a diferença de seu valor se enquadrarmos a utilização das terras e as próprias terras nas leis gerais da Economia, na medida em que forem bens de ordem superior (...). Por conseguinte, no que diz respeito ao seu valor, as terras e a utilização das mesmas obedecem às mesmas leis gerais que se aplicam, por exemplo, à utilização de máquinas, ferramentas, moradias e fábricas e, aliás, a todos os demais bens econômicos, qualquer que seja a sua espécie." (MENGER, 1983, p.318).

Fica, portanto, bastante evidente a firme posição de Menger de caracterizar a terra como um bem de ordem superior, não conseguindo diferenciá-la completamente dos outros meios de produção, nem a sua remuneração — a renda da terra.

Menger afirma, também, que não pretende, em absoluto, negar as características peculiares à utilização da terra. Menger percebe as terras como bens de que se dispõe só em quantidades limitadas, dificilmente capazes de serem aumentadas; além disso, são bens imóveis, sendo extremamente grandes suas diferenças de qualidade. Assim,

essas características resumem todas as particularidades das terras no que concerne à aferição de seu valor, não representando, portanto, fenômenos. Desse modo, para ele, o fato de o preço da mão-de-obra, bem como o da utilização de terras, não poder, sem grande violência, ser reduzido ao preço de custo de produção levou, nessa categoria, ao estabelecimento de princípios especiais.

Concluindo, então, podemos dizer que, para Menger, a teoria da renda da terra ricardiana foi derivada especialmente para responder a um fenômeno que não poderia ser explicado pela teoria do valor trabalho. Mas o que interessa é que Menger fracassou em desenvolver claramente seu argumento no estabelecimento da identidade econômica entre terra e capital, conforme ele mesmo colocou no início do capítulo. Em suas observações, ele contestou a teoria clássica sobre o solo, pelo fato de ela não ter uma resposta adequada para o aparecimento de uma renda de terra na falta de diferenciais de fertilidade e de localização, mas também não conseguiu expressar claramente qual o seu conceito de uma renda advinda inteiramente do solo.

2.2 - A teoria da renda da terra inserida na teoria do capital de Böhm-Bawerk

Böhm-Bawerk foi um dos principais seguidores de Menger e, assim como Von Wieser, tinha como preocupação dominante realizar uma profunda crítica das doutrinas socialistas. Böhm-Bawerk dedicou toda a sua obra e seu talento para desenvolver uma teoria do capital e dos juros, dentro da tradição subjetiva da teoria austríaca. A sua principal obra **O Capital e os Juros**, publicada em 1884, divide-se em dois volumes. No Volume I — **História e Crítica das Teorias dos Juros** —, Böhm-Bawerk realizou um trabalho crítico e extremamente áspero às teorias anteriores sobre o juro. No Volume II — **Teoria Positiva do Capital** —, apresentou a chamada "versão austríaca da teoria do capital".

Segundo Eric Roll (1977, p.400), três influências levaram Böhm-Bawerk a desenvolver a sua teoria do capital: primeiro o desejo de aplicar de maneira mais coerente a teoria da utilidade marginal ao problema do juro; segundo as últimas teorias neoclássicas, inglesa e alemã, baseadas na produtividade e no fundo de salários; e, mais importante, o seu desejo de destruir o conceito de mais-valia associado ao capital, desenvolvido por Marx, na medida em que acreditava que a teoria da exploração foi o desenvolvimento mais baixo a que a teoria econômica chegou.

Na **Teoria Positiva do Capital**, Böhm-Bawerk explicou a existência do juro na junção de três razões famosas, que combinam fatores subjetivos e objetivos. As duas primeiras razões são psicológicas e referem-se ao consumo, começando pelas avaliações dos bens pelas pessoas. Segundo esse autor, as pessoas, ao se defrontarem com a alternativa de bens presentes *versus* bens futuros, costumam superestimar os recursos futuros e subestimar as necessidades futuras, sendo que essa peculiaridade de escolha supõe um lapso de tempo. Essas duas causas fazem com que aumente a utilidade marginal dos bens presentes em comparação com a que têm no futuro, e criam um ágio,

que se deve pagar para que exista uma oferta de bens presentes em troca de bens futuros. E esse ágio é um dos componentes do juro. A terceira razão para a existência do juro é de caráter técnico. Segundo Böhm-Bawerk, todo o progresso da civilização no aspecto técnico consiste na adoção de métodos de produção mais indiretos *round about*. Essa interpolação de mais períodos intermediários entre os fatores originais e bens de consumo cria procura de capital. Assim, ele apresentou a terceira razão para o pagamento do juro representado pela produtividade adicional do capital, devido ao alongamento desse período de tempo, dessa geração de um valor maior. Dessa maneira, além de inserir a questão temporal na sua teoria do capital, Böhm-Bawerk expressou o juro como um fenômeno natural, baseado na teoria do valor e na utilidade marginal.

A partir dessa teoria, resta-nos investigar qual é o tratamento dado por Böhm-Bawerk à categoria renda da terra. A questão inicialmente colocada era se a terra devia ou não ser incluída na categoria de capital. Para ele, diferentemente do trabalho, a terra tem em comum com os meios "produzidos" de produção uma natureza objetiva, que justifica o fato de os dois terem um só conceito. Da mesma forma, a renda, que provém dos dois tipos de meio de produção, tem, sob muitos aspectos essenciais, a mesma natureza, e também isso faz com que seja desejável uni-los em um só conceito. Por outro lado, porém, e em muitos pontos essenciais, a terra e os outros tipos de capital diferenciam-se. Aquela é imóvel, este é predominantemente móvel; aquela é um dom da natureza, este é um produto do trabalho; aquela não é multiplicável, este é suscetível de crescimento; e a renda proveniente da terra, embora tenha muito em comum com a proveniente de bens imóveis, é regida por leis muito diferentes, sendo um dos exemplos disso o fato de a renda fundiária aumentar ao longo do crescimento econômico, ao passo que a renda do capital decresce (BÖHM-BAWERK, 1988 p.345).

Antes de elaborar as suas principais proposições sobre o que considera ser a verdadeira natureza da renda da terra, Böhm-Bawerk fez uma crítica ácida à teoria ricardiana da renda. Nesse sentido, argumentou que todas as tentativas de explicar e de justificar a renda se limitavam a mostrar que as prestações anuais de serviços de um terreno têm um valor econômico ou receita econômica. O fato de a terra se tornar para o proprietário um Produto líquido, uma renda líquida, não tem absolutamente nada a ver com fertilidade, localização ou categorias do solo, decorrendo pura e simplesmente da subavaliação de bens futuros e do fato de o valor presente do terreno ser fixado com base nessa subavaliação. Assim, Böhm-Bawerk, depois de discutir os ativos de capital fixo, declara que:

"(...) a renda fundiária não é outra coisa senão um caso especial de renda de capital produzida por bens duráveis. (...) Com efeito, no caso de todos os produtos do trabalho e, por isso, também no caso de todos os bens de capital, é de todo evidente que eles e seus serviços têm valor econômico, pois do contrário simplesmente não os produziríamos. Em se tratando, porém, dos serviços prestados pela terra, isto não é evidente. E por isso era preciso antes empenhar-se em demonstrar por que e em que circunstâncias o uso da terra adquire um valor e um preço. (...) Até onde se pode chegar com a teoria da renda de Ricardo — e com qualquer teoria vigente até hoje — mesmo que ela fosse correta em todos os pontos nos quais é passível de impugnação?

Com ela não se vai além do ponto do qual se conseguiu chegar na questão do juro do capital, depois de provar que e por que uma debulhadora produz anualmente, após a dedução de todos os demais custos, um juro bruto que se deve atribuir a ela. Onde Ricardo põe ponto final à sua teoria de renda termina, na verdade, apenas aquele acréscimo inserido, que ele podia perfeitamente dispensar em se tratando dos bens de capital móveis, devido à evidência da coisa. Ora, é precisamente nesse ponto que surge a questão principal: por que está contido um juro líquido naquele juro bruto que o desempenho anual da debulhadora ou o terreno produz após deduzidos todos os demais custos? E para essa pergunta, que a teoria da renda fundiária até agora simplesmente deixou de formular, só há uma resposta, tanto para a máquina quanto para o terreno: a referência ao valor menor de bens e as prestações futuras de serviços" (BÖHM-BAWERK, 1988, p.346-347).

Mas, apesar de toda a aparente confiança de Böhm-Bawerk em relação à sua contribuição para a economia clássica, ele não rompeu definitivamente com ela. Ele viu um "âmago de verdade" na teoria de Ricardo, e no final, em uma nota de rodapé, ele, apesar de reconhecer as origens comuns entre a renda do juro e da terra, reafirma novamente as diferenças entre elas.

3 - A teoria da renda da terra na obra de A. Marshall

Com o estudo de A. Marshall, chegamos finalmente ao verdadeiro fundador da escola neoclássica do valor, o seu principal líder, responsável pela publicação dos **Princípios de Economia**, em 1890, que se tornou a referência da sua geração e das subsequentes.

Mais importante que tudo, Marshall foi o autor que propôs realizar uma "síntese" da escola clássica de pensamento com a escola marginalista, estabelecendo a chamada "teoria do valor neoclássica", que tornava subjetivas tanto as forças que comandam a oferta como as que dirigem a demanda.

Marshall, com a introdução de sua análise do equilíbrio parcial, também modificou radicalmente o método da análise das questões econômicas, de forma que possibilitava examinar a determinação de preços num determinado mercado, supondo imóveis todos os demais.

Mas a mais revolucionária modificação trazida por Marshall foi a introdução do elemento tempo na investigação econômica. Ao reduzir o problema de determinação dos preços a proporções mais manipuláveis, estabelecendo diversos períodos de tempo, Marshall simplificou tremendamente a análise econômica e possibilitou reduções e simplificações antes impossíveis sem esse elemento.

Pelo exame dos autores que o precederam, verifica-se que a análise neoclássica da renda da terra, antes de Marshall, não se achava ainda estruturada, constituindo-se, muitas vezes mais em críticas à teoria ricardiana do que em novas proposições. Ao

mesmo tempo, ela não se achava integrada ao campo teórico do marginalismo e nem eram feitas sugestões para a sua nova concepção.

Marshall, ao contrário, consistente com a sua idéia de continuidade e de síntese, tenta sempre preservar a continuidade da análise clássica, construindo ligações entre os conceitos clássicos e os marginalistas, e, no seu exame da renda da terra, esse objetivo fica claramente evidenciado.

No prefácio da sua obra **Princípios de Economia**, em uma discussão sobre a diferença entre juros e renda e a questão temporal, ele escreve que

"(...) o elemento tempo, que é o centro das principais dificuldades de quase todos os problemas econômicos, é, em si mesmo, absolutamente contínuo: a natureza não conhece uma divisão absoluta entre períodos longos de tempo e períodos curtos, mas passamos de uns a outros por gradações imperceptíveis, e o que é um período curto para um problema é um longo para outro. E assim vemos incluída a renda da terra, não como algo em si mesmo, mas sim como a espécie principal de um extenso gênero, ainda que, sem dúvida, tenha características próprias que são de importância vital do ponto de vista da teoria e da prática" (MARSHALL, 1982 p.5).

Marshall acrescenta que uma longa série de escritores, dentre os quais se destacam Senior, Mill, Herman e Mangoldt, propunham que o conceito da renda da terra deveria ser estendido para todas as formas de renda derivadas de uma vantagem diferencial na produção de uma mercadoria. Observa, entretanto, que a extensão do conceito de renda para outros fatores de produção além da terra "(...) que tem sido perseguida com zelo da Áustria à América, não é sem perigo" (MARSHALL apud KEIPER, 1961, p.492). Mas, segundo ele, há dificuldades em reconhecer os tipos de vantagens que são vistos como diferenciais, e, em muitos casos, a distinção não é absoluta, mas depende do elemento tempo. Assim, se a oferta de qualquer fator de produção é limitada e incapaz de aumentar pelo esforço humano em qualquer período de tempo, então a renda derivada poderia ser vista como a natureza da renda da terra.

É no Capítulo IV, **Renda e Capital**, do Livro II, que ele estabelece a primeira diferença entre terra e capital. Capital, do ponto de vista social, são todas as coisas distintas da terra que produzem renda ou receita, e terra são todos os bens gratuitos da natureza — tais como, minas e pesca — que produzem renda (MARSHALL, 1983 p.80).

E nessa parte ele explica o porquê da adoção do termo quase-renda:

"(...) parece haver mais vantagem em reservar o termo renda para os rendimentos derivados dos bens gratuitos da natureza, toda vez que a discussão dos assuntos de negócio passa do ponto de vista do indivíduo para a sociedade em geral. E por essa razão o termo quase-renda (*quasi-rent*) será aplicado no presente volume ao rendimento derivado das máquinas e de outros instrumentos de produção feitos pelo homem. Quer dizer, uma determinada máquina pode dar uma receita que é de natureza de uma renda e que algumas vezes é mesmo chamada de renda; de um modo geral, porém, para haver alguma vantagem de chamá-la de quase-renda (MARSHALL, 1982, p.81).

Já no Capítulo VIII, **Custos Marginais em Relação aos Valores - Princípios Gerais**, do Livro IV, denominado **Os Agentes de Produção Terra, Trabalho, Capital e Organização**, Marshall começa a aprofundar essa questão.

Nesse capítulo e nos três seguintes, ele se dedica ao estudo dos custos marginais dos produtos em relação, de um lado, aos valores dos mesmos e, de outro, aos da terra, maquinário e outros instrumentos utilizados na sua produção. O estudo refere-se a condições normais e a resultados de longos períodos, mostrando sempre a importância da variável tempo. O emprego desproporcionado de qualquer agente de produção dá lugar a um rendimento decrescente, o qual é análogo, mas distinto do rendimento decrescente da terra em geral submetida a um cultivo intensivo, ainda que apropriado.

Os usos e custos marginais não regulam o valor, mas são regulados conjuntamente com o valor pelas relações gerais de procura e oferta.

Os termos "juros" e "lucros" são diretamente aplicáveis ao capital circulante, mas só indiretamente e sob certos pressupostos definidos para corporificações particulares do capital. Porém, se o fazendeiro investe em terra ou numa construção de máquina, o rendimento que obtém pode variar mais largamente do que esperava. As rendas diferem de sua expectativa individual, principalmente na vida mais longa do solo. Entretanto, no que respeita à produção em geral, uma diferença dominante entre as duas reside na fixidez no suprimento de terra (embora, em um país novo, a oferta de terra possa crescer), enquanto a oferta de máquinas pode ser elevada ilimitadamente.

Isso posto, Marshall salienta que somos levados, nessa parte do trabalho, ao mesmo questionamento que ele já tinha feito anteriormente no seu prefácio.

"Aquilo que é legitimamente considerado como juro sobre um capital 'livre' ou 'flutuante', ou em novas inversões de capital, deve ser tratado com maior propriedade como uma espécie de renda — uma quase-renda — sobre inversões antigas de capital. E não existe linha divisória nítida entre capital flutuante e aquele que foi 'imobilizado' (*sunk*) num ramo particular de produção, nem entre novas e velhas inversões de capital; cada grupo se confunde gradualmente com outro. E assim vemos mesmo a renda da terra não como algo em si, mas sim como a espécie principal de um extenso gênero, ainda que, de fato, tenha características próprias que são de importância vital do ponto de vista da teoria e da prática." (MARSHALL, 1982, p.79).

Já no Capítulo IX, ele afirma que os incidentes de posse da terra são tão complexos que será necessário acrescentar novos elementos à questão. Para isso, ele escolhe tomar como exemplo uma mercadoria imaginária, escolhida de tal forma que pudessem ser fixados contornos nítidos para cada fase do problema, sem provocar a objeção de que eles não se encontrassem nas relações efetivas entre proprietário e arrendatário.

A suposição é da ocorrência de uma chuva meteórica de poucos milhares de pedras grandes, mais duras que diamantes, em um só lugar, de modo que todas fossem recolhidas e nenhuma mais poderia ser encontrada. Essas pedras teriam revolucionado muitos ramos da indústria. Seus donos teriam uma vantagem diferencial na produção, que lhes proporcionaria um grande excedente de produtos, o qual seria determinado integralmente pelo volume das pedras e pela urgência e pelo tamanho da procura por

serviços por elas prestados. Não poderia ser influenciado pelo custo de obtenção de novo suprimento, porque nada mais poderia ser conseguido qualquer que fosse o preço. Embora as pedras não se desgastassem com o seu uso, quanto mais intensivamente fossem utilizadas, menor o rendimento líquido que se obteria de cada serviço adicional imposto a elas, ilustrando, assim, a lei de que o trabalho intensivo, não só no solo, mas em qualquer outro instrumento de produção, deverá dar um rendimento decrescente, quando aplicado de uma forma excessiva.

Embora a oferta de pedras seja fixa, qualquer industrial pode adquirir tantas pedras quantas estiver disposto a pagar, na expectativa de que, no longo prazo, o desembolso seja compensado com juros, da mesma maneira como se estivesse comprando maquinaria, cujo estoque pode ser aumentado, de sorte que o preço acompanha o custo de produção.

Com base nessa idéia, Marshall faz três suposições acerca das diversas situações que a existência das pedras gera. A primeira refere-se à possibilidade de que quem já tivesse comprado as pedras poderia sofrer alterações no processo de produção. Os valores da pedra e da máquina seriam igualmente medidos pela capitalização da renda que fossem capazes de dar, e tal renda seria regulada pelo valor líquido dos serviços prestados por elas. A capacidade de produzir renda seria independente dos respectivos custos de produção, mas determinada pela procura geral das coisas que produzissem em relação à oferta geral desses produtos. Mas, no caso das máquinas, essa oferta seria controlada pelo custo do fornecimento de novas máquinas igualmente eficientes. Em relação às pedras, não haveria tal limite. O segundo caso supõe que as pedras não seriam encontradas todas de uma vez, estando espalhadas pela superfície da terra. Nesse caso, o valor normal das pedras seria de tal sorte a manter o equilíbrio entre a procura e a oferta, sendo o número de pedras apanhadas em cada ano, num longo período, exatamente aquele para o qual o preço normal de procura fosse igual ao preço normal de oferta. Na terceira suposição, ele faz equivaler o caso das pedras ao das máquinas mais leves, admitindo que as pedras quebradiças cedo seriam destruídas e que novas reservas poderiam ser obtidas a um custo quase uniforme. Assim, a renda auferida de uma pedra acompanharia sempre de perto o juro sobre o seu custo de produção.

Para Marshall, essa série de hipóteses se desenrola continuamente, desde um extremo no qual o provento das pedras é uma renda no mais estrito sentido do termo até o extremo oposto, no qual deve ser colocado ao lado do juro sobre o capital livre ou flutuante. No primeiro extremo, as pedras não podem ser gastas ou destruídas, e mais nenhuma pode ser achada. Naturalmente, elas tendem a ser distribuídas entre as várias aplicações, de tal maneira que não haja uso a que possa ser aplicado um suprimento maior delas, sem que se tenha retirado de algum outro em que se prestam serviços líquidos igualmente valiosos. Essas margens de aplicação dos diversos usos são, assim, reguladas pela relação entre o estoque fixo de pedras e o conjunto das procuras por elas nos diversos empregos. Desse modo, reguladas as margens, os preços pagos pelo uso são indicados pelo valor dos serviços que elas prestam em cada uma dessas margens.

Para Marshall, essa é a diferença fundamental entre os rendimentos produzidos por agentes de produção, os quais devem ser considerados como renda ou quase-renda, e os que (após as deduções) podem ser tratados como juros (ou lucros) sobre inversões correntes.

"Assim a nossa doutrina central é que o juro sobre o capital livre e a quase-renda sobre a velha inversão vão se assemelhando gradualmente. Mesmo a renda da terra não é uma coisa absoluta, distinta e inconfundível, mas tão-só a principal espécie de um extenso gênero." (MARSHALL, 1982, p.86).

Depois de enfatizar o tempo como elemento crítico na distinção entre quase-renda e rendas verdadeiras, Marshall analisou a renda de escassez e receitas diferenciais, concluindo que não há diferenças entre elas:

"Em certo sentido, todas as rendas são rendas de escassez e todas são rendas diferenciais. Mas em alguns casos é conveniente estimar a renda de um agente destacado, comparando os seus resultados com os de um agente inferior (talvez um agente marginal), quando trabalhados de uma maneira semelhante, com meios adequados. E em outros casos é melhor ir direto às soluções fundamentais entre a procura e a escassez ou a abundância dos meios de produção das mercadorias cuja fabricação serve ao agente" (MARSHALL, 1982, p.87).

Em seu tratamento sobre a renda da terra, Marshall sempre evitou estabelecer fortes distinções entre os elementos participantes do processo produtivo, o que não impediu que estabelecesse, nessa parte, uma clara distinção entre terra e capital.

"Se pesquisarmos o que distingue a terra dessas coisas materiais que consideramos como produto seu, constataremos que o tributo fundamental da terra é a sua extensão. O direito de utilizar um pedaço de terra proporciona domínio sobre um certo espaço — uma certa parte da superfície terrestre. A área de terra é fixa, as relações geométricas em que uma parte se encontra com as demais são fixas. O homem não tem poder sobre elas, escapam inteiramente à influência da procura, elas não têm custo de produção, não há preço de oferta ao qual possam ser produzidas." (MARSHALL, 1982, p.139).

Após essas observações, Marshall passa a tecer considerações sobre as questões específicas referentes à terra e faz uma clivagem importante, estabelecendo que o comportamento dos países "velhos" em relação à renda é completamente distinto do dos países novos.

O ponto de partida de sua análise é o do estudo da relação dos países velhos com a posse da terra, separando-a em períodos de curto e longo prazos. Neste último, as receitas líquidas resultantes das benfeitorias são apenas o preço necessário para pagar os esforços e os sacrifícios de realizá-los: as despesas entram, assim, diretamente nas despesas marginais de produção e têm uma função direta na determinação do preço de oferta de longo prazo. Já no curto prazo, definido como períodos curtos relativamente ao tempo que se faz necessário para realizar e pôr em funcionamento os melhoramentos, não é exercida influência direta sobre os preços de oferta. Para ele, quando existem três períodos de tempo, essas receitas também podem ser consideradas quase-renda.

Para Marshall, isso leva a um conjunto de conclusões. A primeira é que a quantidade de produto colhido e, portanto, a posição da margem de cultivo são

reguladas pelas condições gerais da procura e da oferta. A segunda é que a parcela da produção que se destina à renda é naturalmente lançada no mercado e atua sobre os preços precisamente da mesma maneira que qualquer outra porção, sendo que o montante dessa renda não é uma causa determinante, mas é, ela própria, regulada pela fertilidade da terra pelo preço do produto e pela posição da margem: é o excesso do valor dos rendimentos totais que conseguem o capital e o trabalho aplicados na terra sobre os que seriam obtidos em circunstâncias menos favoráveis, tal como a margem de cultivo, que implica que o custo de produção não governa o preço, mas focaliza as causas que o regulam.

Para o autor, a noção mais comum é a de que, se toda a terra fosse igualmente cultivada, acarretaria a existência de uma renda de monopólio, o que para Marshall se constitui em um erro. Mas torna-se claro que essa distinção é válida somente para países velhos. Em países novos, segundo Marshall, os colonizadores não têm vontade de agüentar as dificuldades, a menos que eles possam olhar para a frente e perceber ganhos mais altos do que os que previamente tinham imaginado, pois o valor de escassez do solo de um país novo vai emergindo gradualmente. Assim, os agricultores das terras novas exigem receber ganhos globais consideráveis pelas receitas da venda de seus produtos junto com a aquisição de títulos valiosos, a fim de remunerar-lhes o trabalho e os sacrifícios. Dessa forma, as terras são povoadas até a margem em que dá proventos suficientes para esse fim, sem deixar saldo algum para renda, quando nada se exige pela terra. Quando se cobra alguma coisa pela terra, a imigração espalha-se somente até a margem em que os ganhos deixarão um excedente, da natureza da renda da terra, para cobrir tais encargos, além da retribuição pelos esforços dos colonos, havendo, portanto, a formação de um custo na forma de renda para o país novo.⁵

Marshall, ao longo de sua análise, evitou fazer distinções rígidas, da forma como existia na teoria clássica da renda da terra. Mas isso não o impediu de estabelecer uma clara distinção entre a verdadeira renda da terra e a quase-renda em um país velho, baseado nas diferenças da elasticidade da oferta no tempo.

"Assim, há semelhanças, ao lado de dessemelhanças entre a terra e os instrumentos de produção feitos pelo homem. Há dessemelhança porque a terra num velho país é aproximadamente (e em certos sentidos absolutamente) um estoque permanente e fixo, enquanto os instrumentos de produção feitos pelo homem, sejam melhoramentos na terra, construções ou maquinaria, apresentam um fluxo capaz de ser avolumado ou mingüado de acordo com as variações da procura efetiva pelas coisas que eles contribuem para produzir. Até aí, há dessemelhança. Mas, por outro lado, há semelhança no fato de, não podendo alguns deles serem produzidos prontamente, constituírem praticamente um estoque fixo para curtos períodos. E para esses períodos, as receitas provenientes deles ficam na mesma relação para com o valor dos produtos que eles elaboram, como se fossem verdadeiras rendas." (MARSHALL, 1982 p.93).

⁵ É interessante salientar que, nessa parte, Marshall lembra que a terra, do ponto de vista do produtor individual, nada mais é que uma forma especial de capital.

Depois, ele passa a examinar a questão da incidência de um imposto sobre o trigo, como, segundo ele, os velhos economistas empregam a palavra, resumindo todos os produtos agrícolas. Segundo ele, para se decidir quanto da taxa seria transferível ao consumidor, é necessário estudar a margem de despesa lucrativa, entendida como a da pequena despesa aplicada em solo pobre e em terra distante dos grandes mercados, ou a margem do grande dispêndio aplicado em terreno rico e em terra próxima a densas zonas industriais. Assim, se apenas uma pequena quantidade de trigo foi produzida perto da margem, não haveria grande problema na oferta do cereal. No caso de o agricultor cultivar a própria terra, ele suportaria a maior parte do tributo; existindo o arrendatário, este poderia pedir uma grande redução do pagamento da renda. Por outro lado, se uma grande quantidade de trigo tivesse sido produzida perto da margem de cultivo, o imposto tenderia a causar grande queda da produção, e a renda do proprietário de terra quase não se alteraria.

Segundo suas próprias palavras:

"O valor (anual) da terra é chamado seu 'valor original' ou seu 'valor inerente'. Todavia, muito desse valor é obra do homem, mesmo que não seja individualmente de seus possuidores (...). É, pois, talvez mais correto chamar essa parte do valor anual da terra seu 'valor público', enquanto a parte devida à exploração e gastos de seus possuidores se denominará 'valor privado'. Os velhos termos 'valor inerente' e 'valor original' podem, contudo, ser mantidos em uso geral, com uma nota de precaução sobre a sua exatidão parcial. E, utilizando outro termo que tem precedente favorável, podemos dizer que o valor público anual da terra é sua 'verdadeira renda' (MARSHALL, 1982, p.94).

Marshall não trata explicitamente da relação entre a renda e os preços da oferta, mas o problema aparece em suas discussões de usos alternativos de terra agrícola. Segundo ele, os economistas clássicos estavam corretos ao supor que todas as espécies da produção agrícola podem ser tidas como equivalentes a certas quantidades de trigo e que há a competição do solo entre diferentes cultivos.

Dada a situação na qual um fazendeiro enfrenta a dúvida entre plantar lúpulo ou aveia, Marshall admite que o preço dos lúpulos deve ser alto o suficiente para cobrir a renda da terra que deveria ser paga se a aveia tivesse crescido. Mas ele nega que a renda produzida pela aveia é um custo para produzir lúpulo, afirmando não haver uma simples relação numérica entre o saldo, ou renda, que a terra daria com aveia e os custos marginais que o preço do lúpulo deveria cobrir. Em uma nota de rodapé, Marshall toma posição sobre a principal noção clássica ricardiana sobre a renda da terra, a respeito do fato de ela não entrar no custo de produção do Produto.

"Se, por exemplo, verifica que podia lograr um saldo de 30 libras sobre as despesas (fora a renda), a despeito do imposto, no plantio do lúpulo, e um saldo de apenas 20 libras sobre despesas semelhantes em outra cultura, não se poderia dizer fielmente que a renda que o campo poderia dar em outras culturas entrou no preço marginal da aveia. É, porém, mais simples interpretar a doutrina clássica de que 'a renda não entra no custo de produção' num

sentido inverídico, e menoscabá-la, do que no sentido em que era entendida e é verdadeira. O que parece melhor é evitar a proposição (...). É, pois, inútil dizer que a renda da terra não entra no preço dos produtos. Mas pior ainda é dizer que a renda da terra entra no preço: isto é falso." (MARSHALL, 1982, p.96).

E no final de sua análise sobre a renda da terra, Marshall responde à questão de Jevons já por nós referida no famoso prefácio de sua obra. Pergunta Jevons (*apud* MARSHALL, 1982, p.96): "Se a terra que tem produzido 2 libras de renda por acre como pastagem fosse arada e utilizada com um trigal, não deveriam as 2 libras por acre ser debitadas entre as despesas de produção do trigo"? A resposta é negativa. Pois não há relação entre essa quantia particular de 2 libras e o custo de produção do trigo, que apenas cobre as despesas. O que se deveria dizer é que:

"Quando um terreno suscetível de ser usado na produção de uma mercadoria é utilizado para cobrir outra, o preço da primeira se eleva pela conseqüente limitação de seu campo de produção. O preço da segunda se comporá das despesas de produção (salários e lucros) da parte que pague justo as despesas, parte que é produzida na margem do dispêndio lucrativo. E se, visando a qualquer fim particular, tomarmos globalmente o conjunto das despesas de produção nessa terra e o dividirmos pela totalidade de mercadoria produzida, então a renda que devemos contar não é a que a terra daria se empregada na produção da primeira mercadoria, mas a que rende na produção da segunda" (MARSHALL, 1982, p.96).

Apesar de todos os seus esforços, podemos verificar que Marshall não conseguiu transformar, modificar, o conceito de renda da terra, pois, para ele, a terra ainda era um fator de produção diferente dos demais. A renda da terra dentro de sua obra ainda continuou com a característica de "excedente". A sua imposição de qualificações para o conceito de renda da terra ricardiana já tinha sido antecipada por muitos de seus predecessores, tal como já foi visto nas partes anteriores deste trabalho. A grande modificação realizada por Marshall foi na troca de importância com que ele tratou esse excedente, pois ele reduziu a renda da terra, que tinha sido sempre vista como um importante e único excedente, a uma espécie comum de excedente, sempre vinculado à diferença entre oferta e demanda e custos marginais.

Considerações finais

A teoria da renda da terra no período marginalista-neoclássico constituiu-se, como foi expresso ao longo deste texto, em um conjunto acadêmico não homogêneo e rarefeito, sendo muito mais um mosaico de críticas às concepções anteriores do que um conjunto organizado e acabado sobre o tema.

Se existe uma idéia dominante, um traço comum entre a análise dos autores, é a crítica à proposição central de Ricardo de que "a renda da terra não entra no custo de

produção do produto" e à tentativa de associá-la a um real componente do custo de produção. Desse modo, a idéia principal era retirar do conceito de renda da terra a característica de se constituir em um excedente "imerecido", não proveniente do trabalho humano, idéia esta que gerou todo o aspecto polêmico dessa categoria econômica.

Mas, apesar de todos os seus esforços, nenhum dos autores analisados conseguiu realizar uma mudança radical de concepção dessa categoria, eliminar completamente suas especificidades e colocar a sua remuneração no mesmo nível dos demais fatores de produção. Ao mesmo tempo, esse conjunto de autores tem diferenças qualitativas em relação ao tratamento dispensado à renda da terra, além de grandes gradações em relação à crítica a ela.

Jevons exprimiu muita simpatia pela teoria ricardiana da renda, salientando, inclusive, o seu caráter matemático, mas, em termos concretos, pode-se dizer que a sua principal contribuição foi ter comprovado matematicamente e graficamente a teoria dos rendimentos decrescentes e ter reconhecido o elemento não diferencial da renda, por considerá-la um elemento do custo do Produto.

Já os autores austríacos Menger e Böhm-Bawerk não tiveram o mesmo respeito intelectual pela teoria da renda da terra clássica, nem pelos seus formuladores. Menger criticou asperamente o questionamento, que ele denominou de ético e moral, sobre a validade ou não da cobrança de uma renda da terra, afirmando que, sempre que a utilização fundiária e do capital tivessem um preço, isso ocorreria em consequência de seu valor, que surge justamente de seu caráter econômico. Toda a discussão de Menger foi de natureza metodológica. Para ele, sob o aspecto econômico, a terra não se diferencia do capital, ambos constituindo-se em bens de ordem superior, sendo possível aplicar-lhes os mesmos princípios, assim como as suas remunerações. Na crítica a Ricardo, Menger afirmou que as terras menos férteis geram renda em um período de valorização, parecendo defender uma espécie de renda absoluta nos mesmos moldes de Malthus e Marx, mas ele próprio não explicitou claramente esse conceito de renda. Assim, Menger também não conseguiu expressar com clareza o seu principal objetivo, o de estabelecer a identidade econômica entre a terra e o capital.

Böhm-Bawerk também tinha como principal objeto de investigação estabelecer a diferença de especificidade entre a terra e o capital, sempre influenciado pelos seus ataques às teorias socialistas. Após fazer uma aguda crítica à teoria ricardiana da renda da terra, por não ter estabelecido com precisão a diferença entre renda e juros, afirmou que a resposta para a formulação da renda da terra era coerente com sua teoria do capital, ou seja, a referência ao valor menor de bens e as prestações futuras de serviços. Apesar disso, Böhm-Bawerk não conseguiu romper completamente com a tradição clássica, pois, mesmo reconhecendo as origens comuns do juro e da renda da terra, no final de sua obra afirmou não ser possível eliminar todas as diferenças entre elas.

Marshall foi o autor que mais fortemente tentou apresentar a renda da terra como uma simples remuneração pela utilização da terra, não com um caráter próprio, mas, sim, como a espécie principal de um extenso gênero. Segundo Marshall, não existe uma linha demarcatória nítida entre o capital flutuante e aquele que foi "imobilizado", fazendo com que os juros ou as quase-rendas e a renda da terra se confundam entre

si, embora tenham características próprias, colocando o tempo como a principal variável para distinguir as quase-rendas das rendas verdadeiras. Desse modo, apesar de seus esforços, Marshall não conseguiu modificar completamente o conceito ricardiano da renda da terra, constituindo-se a terra ainda em um fator de produção diferente dos demais.

A contribuição mais importante de Marshall, contudo, foi a redução da renda da terra — sempre vista pelos clássicos como um importante e único excedente vinculado à terra — a uma espécie de chefe de um grande número de fenômenos econômicos, que podem ser advindos de qualquer ou de todos os fatores de produção.

Bibliografia

- BARBER, W. (1971). **História del pensamento econômico**. Madrid: Alianza Editorial Madrid.
- BÖHM-BAWERK, E. (1988). **Teoria positiva do capital**. São Paulo: Nova Cultura. 2v.
- DEANE, F. (1981). **A evolução das idéias econômicas**. Rio de Janeiro: Zahar.
- DOBB, M. (1977). **Teoria do valor e distribuição desde Adam Smith**. Lisboa: Presença Martins Fontes.
- FONSECA, P. C. D. (1981). Clássicos, neoclássicos e Keynesianos: uma tentativa de sistematização. **Perspectiva Econômica**, São Leopoldo: UNISINOS, v.11, n.30.
- JEVONS, W. S. (1983). **Princípios de economia política**. São Paulo: Nova Cultura.
- KEIPER, J. et al. (1961). **Theory and measurement of rent**. New York: Clinton Company.
- LENZ, Maria H. (1981). **A categoria econômica renda da terra**. Porto Alegre: FEE. (Teses, 1).
- LENZ, Maria H. (1985). A teoria da renda da terra: Ricardo e Malthus. **Ensaaios FEE**, Porto Alegre, v.6, n.1, p.81-104.
- LENZ, Maria H. (1993). A teoria da renda da terra em Adam Smith. **Ensaaios FEE**, Porto Alegre, v.14, n.1, p.144-178.
- MARSHALL, A. (1982). **Princípios de economia**. São Paulo: Abril Cultural. 2v.
- MENGER, C. (1983). **Princípios de economia política**. São Paulo: Nova Cultura.
- ROLL, E. (1977). **História das doutrinas econômicas**. São Paulo: Nacional.
- WALSH, V., GRAM, H. (1980). **Classical and neoclassical theories of general equilibrium**. New York: Oxford University.

Abstract

The current article aims at analysing the way the study of the category "land rent" was held by the main thinkers of the marginalist/neoclassical period. It is a threefold article. The first part is devoted to S. Jevons' thought about the category "land rent", observing that Jevons actually completed the reaction to Ricardo defending the thesis that rent is effectively an element in the products cost. In the second part the positions of the authors of the So-called neoclassical Austrian School, Menger and Böhm-Bawerk, are examined. These authors' approach was markedly methodological, trying to set up a clear distinction between land and capital, more specifically between land rent and interest. In the last part the position of the founder of the neoclassical theory of value, A. Marshall, is analysed. His analysis is characterized as attempting to present land rent as a simple payment for the utilization of land with no proper feature, characterizing it as the main class in a wide order of phenomena.